



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 068 de 09 de junho de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.365.0025.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	380		146	10.000,00
02.09.02.12.365.0026.1.128 - AQUIS.DE EQUIPTOS P/EDUCACAO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	379		146	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100.000,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.361.0026.1.117 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPL.DE ESCOLAS ENSINO FUNDTL				
449051 - Obras e Instalacoes	195		146	2.000,00
02.09.02.12.361.0026.1.132 - AQUISICAO DE ,EQUIPAMENTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	198		146	12.000,00
02.09.02.12.361.0026.1.134 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200		146	1.000,00
02.09.02.12.365.0025.1.538 - CONSTRUCAO DE CRECHE - CONVENIO				
449051 - Obras e Instalacoes	219		146	85.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				100.000,00
TOTAL DE RECURSOS				100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal